



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 043/2021**, de autoria do Vereador Kildare Godinho Freire.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 012/2021

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 043/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para o atendimento da obrigação deste Município em garantir educação de qualidade a todas as crianças de zero a seis anos incompletos, bem como das disposições sobre a oferta de vagas e sobre o ensino de qualidade na Educação Infantil, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, e da Lei Municipal nº 1.081 de 22 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2014-2024.

JUSTIFICATIVA:

Apresenta-se a presente proposição com o propósito de corrigir uma falha no art. 1º que mencionava uma lei inexistente em nosso Município.

Visando tão-somente fundamentar devidamente o projeto de Lei esta Comissão alterou o art. 1º para incluir a Lei municipal nº 1.081/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

ao invés da Lei Municipal nº 1.383/2015 como mencionado no Projeto de Lei original.

São estas nobres pares as razões fundamentam o pedido de modificação da matéria proposta pelo Poder Executivo.

Amontada - CE 17 de maio de 2021.

Maria Sirlana S. Freitas

Maria Sirlana Saldanha Freitas

Presidente

Valdemir Marques Chaves

Valdemir Marques Chaves

Relator

Jorge Ribeiro Siebra

Jorge Ribeiro Siebra

Membro